CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 582/2023-CDDHCEDP

Brasília, 23 de maio de 2023.

Assunto: Repressão policial na Rodoviária do Plano Piloto.
Referência: Demanda nº 852/2023.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo que chegou ao conhecimento desta Comissão situação ocorrida na Rodoviária do Plano Piloto na data de hoje, terça-feira, dia 23/05/2023. As imagens mostram abordagem violenta e truculenta de Policiais Militares contra vendedores ambulantes. Os militares chegaram a apontar armas para os comerciantes que, inclusive, tiveram suas mercadorias tomadas pelos agentes.

Identificamos que a abordagem foi feita de maneira coercitiva, arbitrária, com agressões desnecessárias e contrária ao respeito à dignidade humana. Imagens do episódio podem ser vistas no link https://www.instagram.com/reel/CsmOj70NS4N/?igshid=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D.

Diante dos fatos, ressaltamos os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF), especialmente o quinto, que dispõe que o policial deve ser moderado no uso da força e arma de fogo e agir proporcionalmente à gravidade do delito cometido e o objetivo legítimo a ser alcançado (ONU, 1990).

Portanto, considerando as competências da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, estabelecidas no art. 67, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentre as quais a de investigar denúncias de violação dos direitos humanos ou cidadania e de articular-se com órgãos da administração pública, visando à redução de fatores que coloquem em risco o usufruto dos direitos fundamentais dos cidadãos, **solicitamos investigação e apuração dos fatos ocorridos, com vistas a resguardar os direitos dos trabalhadores ambulantes e o encaminhamento das providências cabíveis, incluindo medidas preventivas.**

Desde já, a Comissão de Direitos Humanos se coloca à disposição para acompanhar o caso.

Contando com sua atenção, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

FÁBIO FELIX
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.39 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8700
www.cl.df.gov.br - cddhcedp@cl.df.gov.br

00001-00022741/2023-18 1183087v8